

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PROPEC

### EDITAL PROPEC No. 07, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre **Seleção Interna** para Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, segundo Edital PROPPI/UFOP nº 22/2024 e Edital CAPES nº 26/2024.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – PROPEC, da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas sobre o Edital de Seleção Interna do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 O Exame de Seleção de que trata este Edital tem como objetivo selecionar candidatos que alunos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – PROPEC estão aptos a concorrer no Edital PROPPI/UFOP 22/2024 e no Edital CAPES 26/2024.

#### 2. COTAS DO CURSO

2.1 O programa *a priori* dispõe de 01 (uma) cota para cadastro;

2.2 Havendo disponibilidade de cotas da UFOP, a PROPPI poderá disponibilizar cotas adicionais, conforme Art. 5.2 do Edital PROPPI/UFOP 22/2024;

2.3 A duração da bolsa é de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, nove meses, não fracionáveis.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato, ao se inscrever para a seleção, deverá apresentar os seguintes documentos:

- i. Certificado de proficiência no idioma conforme Anexo III do Edital 26/2024 PDSE/CAPES.
- ii. Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;
- iii. Carta do orientador brasileiro, conforme item 3.9 do Edital PROPPI/UFOP 22/2024;
- iv. Carta do orientador no exterior, conforme item 9.2.2 inciso IV do Edital 26/2024 PDSE/CAPES
- v. Plano de Pesquisa, contendo os itens previstos no item 9.2.2 do Edital 26/2024 PDSE/CAPES.

3.3. O período de inscrição será de 27/11/2024 a 02/12/2024.

3.3.1. A inscrição deverá ser enviada para o e-mail: [propec@ufop.edu.br](mailto:propec@ufop.edu.br)

3.3.2. A cópia digital dos documentos constantes no item 3.1 deverá ser enviada para o e-mail através de arquivo compactado em formato zip ou compartilhamento de pasta no Google Drive.

3.3.3. A não apresentação de qualquer documento obrigatório implicará em não homologação da inscrição

3.4. Deferimento: As inscrições serão deferidas ou não pela Comissão de Seleção, após análise da documentação apresentada pelos candidatos. O candidato terá um dia útil contado a partir da data de divulgação, para recorrer ao Colegiado do Programa em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

3.5. A relação das inscrições homologadas será publicada no site do PROPEC a partir do dia 04/12/2024.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A comissão de avaliação será composta por um representante discente, um professor externo ao programa e um professor permanente do Programa, desde que não possuam orientandos entre os candidatos ou outra relação interpessoal que caracterize impedimento (parentesco até terceiro grau, sociedade, inimizade ou amizade íntima etc.).

4.2. A seleção será realizada levando-se em consideração os aspectos constantes no Art 3.8 do Edital PROPPI/UFOP 22/2024.

4.3. A análise das candidaturas e pré-seleção pela Comissão será realizada por meio da avaliação dos documentos dos candidatos. Os candidatos serão classificados com uma nota de 0 a 100 pontos, seguindo os seguintes critérios de pontuação:

<b>Crítérios de pontuação</b>	<b>Pontuação</b>
Avaliação do Curriculum Lattes (item 3.1)	50 pontos
Avaliação da proposta de pesquisa detalhada (item 3.1)	50 pontos

4.4. Serão utilizados os seguintes critérios para desempate na classificação:

- i. Candidato cujo tempo de vínculo com o curso esteja entre 24 e 36 meses, sendo priorizado o mais antigo;
- ii. Tempo de defesa da qualificação do aluno;
- iii. Quantidade de produtos técnicos oriundos do Doutorado;

## 5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar será divulgado até o dia 06 de dezembro de 2024 no site do PROPEC.

5.2. Os recursos deverão ser enviados por e-mail para [propec@ufop.edu.br](mailto:propec@ufop.edu.br) até 07/12/2024.

5.3. O resultado final será divulgado no site do PROPEC e homologado até 09/12/2023.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todos os candidatos que tenham tido sua candidatura homologada deverão se inscrever no Sicapes, independente da ordem de classificação, de modo que, caso haja indeferimento da candidatura de qualquer um dos candidatos aprovados, a cota disponível possa ser preenchida pelo próximo candidato da ordem de classificação.

6.2. O candidato deverá estar atento a eventuais alterações nos editais da CAPES, do PPG e da PROPPI.

6.3. O bolsista selecionado deverá manter a PROPPI e a coordenação do PPG informados sobre qualquer alteração no desenvolvimento das atividades realizadas no exterior.

6.4. A concessão das bolsas e demais benefícios previstos no presente Edital e no Edital 26/2024 PDSE/CAPES são de responsabilidade exclusiva da CAPES e sua implementação dependerá de disponibilidade orçamentária, não cabendo à UFOP ônus de qualquer natureza.

6.5. O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em partes, unilateralmente pelo PROPEC, seja por interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

**Profa. Arlene Maria Cunha Sarmanho**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil